

RESOLUÇÃO CA Nº 90, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Aprova a parte administrativo-financeira do Novo Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 06 de abril de 2015, *considerando*

o Parecer CEPE nº 064, de 30 de setembro de 2014;

a Decisão Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Resolução CEPE nº 042, de 14 de outubro de 2014; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 10.023/2014*, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a parte administrativo-financeira do novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Serviço Social, para implantação a partir do ano letivo de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 015, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

APROVA INCLUSÃO DE DISCIPLINA ELETIVA PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, DA UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regulamento das Normas de Funcionamento de Disciplina Eletiva da UEPG, aprovado pela Resolução CEPE nº 135, de 29 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO, ainda, o expediente protocolado sob nº 10.076 de 01.07.2014, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 057/2016;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 28.06.2016, eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovada a inclusão da disciplina: “Linhas de Cuidado Multiprofissional”, 68 (sessenta e oito) horas, nos Currículos nº 2 (integral) e nº 6 (matutino) do Curso de Serviço Social na 4ª série, 2º semestre, como Disciplina Eletiva, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2017.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas
REITOR.